

# JORNAL DOS FARMACEUTICOS

Mensário científico e de interesses técnico-profissionais da Farmacia e do Laboratorio

PROPRIEDADE E DIREÇÃO DO FCO. NEY LUZ

Ano I

FLORIANOPOLIS, NOVEMBRO DE 1931

Número 1

## Algumas palavras

### A' guizô de apresentação.

Surgimos hoje, cheios de fé e entusiasmo, para colaborar com a sua amiga Associação Catarinense de Farmaceuticos na sua obra formidável de engrandecimento da nossa classe.

Não queremos que o entusiasmo e os fatores de grandeza inspirem, vangloriam, trazem a prega desigual em que, dos cidadãos do mundo, os maiores sábios, dos desígnios que vêm, não predizem os sacrifícios, defrontar-nos zólos e rencachas.

«O que gosta é de viver». Não importa.

«Não é heroísmo quer o próprio dever, — disse o gigante da vermeilidade — seríam possíveis, se, antes de nos afrontar, recusássemos de medir a extensão da nossa coragem, da nossa abnegação, ou das nossas forças.»

A nós não nos move os fatores da vitória.

O trunfo, nas empresas arduas e temerárias, não é sómente dos que as realizam, senão dos que se aventuram a elas.

Fraquearemos algumas vezes, seremos vencidos outras, mas, «para quem sabe tirar proveito da vida» — diz C. Wagner — «ser vencido alguma vez também se transforma numa força».

Junto aos partidos da sociedade farmacéutica nos bateremos pela união dos profissionais catarinenses e pela grandeza, sempre crescente, nobilitante, da farmácia em nosso Estado.

Aos que falam haver na Associação pessoas que cultivam o elogio próprio ou dos parentes profissionais também — cujo valor não podem contestar — diremos, com o grande Ruy: «as censuras passam e os bons serviços ficam».

Esta certeza — a nossa recompença, o nosso consolo.

Avante!

## Associação Catarinense de Farmaceuticos

Essa sociedade, já organizada, foi fundada em 7 de junho de 1925, pelos farmaceuticos Heitor Luz, João Di Bernardi, Heitor Moura, José Augusto de Farias, Edmundo Santos, Vidal Dutra, Henrique Bruggemann e Oscar Pinto da Luz.

A sua primeira diretoria teve a seguinte organização:

Presidente: prof. Heitor Luz; vice-presidente: J. S. Angélico de Farias; secretário-geral: Heitor Moura; tesoureiro: João Di Bernardi; corretor: prof. Henrique Bruggemann; tesoureiro: Oscar Pinto da Luz.

A Comissão de Simpliciçaõ compunha-se dos fcs. Edmundo Santos, Oscar Pinto da Luz e Vidal da Olveira Dutra.

Da Comissão de Crítica faziam parte os professores Heitor Luz, Henrique Bruggemann e o cs. Ildefonso Juvenal.

A vida da sociedade, nessa fase, foi efêmera.

Em abril do corrente ano reuniram-se, nesta Capital, os fcs, afim de tratar do reorganimento da mesma.

Nessa reunião, ficou resolvido mudar a denominação de «Associação Catarinense de Farmaceuticos Proprietários de Farmacia e Laboratório» para «Associação Catarinense de Farmaceuticos».

Damos abaixo os discursos pronunciados pelo nosso diretor e pelo fco. Ildefonso Juvenal na sessão referida e no próximo número publicaremos detalhadas notas sobre a vida dessa sociedade em sua nova fase.

O discurso do nosso diretor: «Colegas: Sejam minhas primeiras palavras de agradecimento pela boa vontade com que aderistes à minha iniciativa e mais ainda pelo auxílio já prestado por muitos de vós, que se tornaram paladinos dessa grande cruzada.

Estão aqui reunidos quasi todos os discípulos de Galeno, nesta capital residentes, em reunião

de vinda a preparando desde muito tempo a esta querida Santa Catarina, meu céspede natal. Viúvah trocando ideias sobre a reorganização da Associação Catarinense de Farmaceuticos. A primeira de Farmacia e Laboratório, fundada em 7 de junho de 1925, numas das salas do Liceu de Artes e Ofícios, tendo por fundadores os fcs. Heitor Luz, que presidiu a reunião, Heitor Moura, J. S. Di Bernardi, J. S. A. de Farias, Edmundo Santos, Vidal Dutra, Henrique Bruggemann, Oscar Pinto da Luz.

Foram esses que, dia após dia, ai os píssimos, procuraram unir a classe farmacéutica estabelecendo amizades que deram origem a uma vida efêmera. Hoje, reunidas, nesta sede do glorioso club, Internato, tratamos de reerguer-la, prontos, desta vez, não desanimar ante os obstáculos que se apresentarem na marcha que encareceremos.

Da união nasce a força, unidos devemos estar, para melhor defender nossos interesses.

E venceremos, porque em conjunto com todos vos, venceremos, porque havemos de estar unidos, venceremos porque sonhos fortes.

A vitória é para os que trabalham, os que lutam persistentemente; haveremos de trabalhar muito, seremos persistentes e ela não nos faltará.

O entusiasmo e otimismo dos meus dezenove anos e a experiência de vós outros, já calejados da luta pela vida, serão fatores que influirão na campanha a iniciar-se.

Dos colegas do interior esperamos o aplauso e a adesão que, de certo, não nos faltará.

E Santa Catarina, essa terra que é berço de quase todos nós, a exemplo dos outros estados, terá os farmaceuticos reunidos na

(Continua na 4a. página)

**JORNAL DOS FARMACEUTICOS**

Mensário científico e de interesses técnicos e profissionais da Farmácia e do Laboratório.

Propriedade e direção do Fco. NEY LUZ

Redação e Administração:  
RUA TRAJANO, 2

ASSINATURA ANUAL 10\$000  
(Os sócios da Associação Catarinense de Farmacêuticos gozam um desconto de 50 o/o)

Anúncios: mediante ajuste

Será considerado assinante deste jornal quem, no prazo de 30 dias, não devolver à redação.

Florianópolis, Novembro 1931

**Incompatibilidades**

Absinto—Sais de ferro.

Absútina—Sais de zinco. Acetato de chumbo.

Acetato de amônio—Alcalis e ácidos. Carbonato de potassio, de soda. Sulfatos metálicos.

Acetato de cobre—Alcaloides.

Acetato de chumbo líquido—Budretos. Ácidos. Borax. Leite.

Acetato de potassio ou de sodio—Sais de prata, mercurio. Ácidos e frutas acidas.

Acetato de zinco—Carbonatos e ácidos minerais.

Acetona—Carbonatos e ácidos minerais.

Ácido arsenioso—Água de cal. Sulfatos. Nitratos de prata. Adstringentes.

Ácido benzoico—Sais de ferro.

Ácido borico—Alcalinos.

Ácido clorídrico—Alcalis e seus carbonatos. Sais de chumbo e de prata. Proto sais de hidrogálio.

Ácido cromico—Corpos orgânicos. Álcool.

Ácido citrico—Leite. Sais de calcio. Alcalis. Carbonatos alcalinos.

Ácido lático—Alcalinos e seus carbonatos.

Ácido fenico—Alcalis.

Ácido fosforico—Alcalinos e seus carbonatos.

Ácido picrino—Enxofre. Iodo. Eter.

Ácido pirogalico—Sais de ferro.

(Continua)

**FARMACIA PRATICA**

(Conselhos necessários a quem manipula ou a quem está em contato diário com o receituário médico).

«Lanesina» é um produto análogo à «launolina», que se obtém precipitando pela cal as águas de lavagem da lá.

O oxigénio fornecido sob alta pressão, em tubos metálicos, é obtido industrialmente pela distilação fracionada do ar líquido. A pressão normal, 1 metro cúbico deve ter mil litros de gaz. Os balões habitualmente usados têm 30 litros, havendo ainda de outras capacidades.

«Mikania setigera» ou «hirsutisima» é o cipó cabeludo; «mikania setifera» é, segundo alguns autores, o cipó almeeega.

A glicerina, princípio doce dos óleos, não pode, como o álcool, ser ligada ao ácido cromico; bicromato de potassio e perman-ganato de potassio, por serem incompatíveis.

Cumpre também não unir-las aos oxidantes, aos desidratantes, aos ácidos que modificam sua natureza.

O latato de calcio, além do uso industrial, emprega-se como antiséptico intestinal e antipruriginoso nos casos de urticaria, dermatoses tóxicas, piurido, etc. e recalcificante.

O camio tem grande analogia com o zinco, sendo mais ativo que este. Alguns de seus compostos são usados em Trituração na terapêutica homeopática.

A dionina é incompatível com os cloreto, brometo e iodeto solúveis.

A cumaria e a heliotropina servem de fixadores de perfume, conforme o caso. Os outros fixadores que se encontram preparados devem-se usar em solução direta, em geral a 1 por 1000, podendo variar a dose para mais.

A clorammina T é o paratolueno-sodium-sulfocloramina, descoberto por Chattaway, cuja fórmula é:  $\text{CH}_3\text{C}_6\text{H}_4\text{SO}_2\text{Na}$   $\text{Cl}_3\text{H}_2\text{O}$ .

Ney Luz

## Legislação Farmacéutica

O chefe do Governo Provisório, em data de 19 de Janeiro do corrente ano, assinou um decreto regulamentando o exercício da farmácia em todo o país, o qual trouxe o número 19.606.

Para conhecimento de todos os colegas deste Estado resolvemos publicá-lo nestas colunas.

**Decreto N.º 19.606, de 19 de Janeiro de 1931. Dispõe sobre a profissão farmacéutica e seu exercício no Brasil.**

O chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETA:

### Do exercício da farmácia e sua fiscalização

Art. 1º.—O exercício da farmácia em todo o território da República será regulado por esta lei e pelas demais leis e regulamentos em vigor que não colidam com as disposições desta.

Art. 2º.—A fiscalização do exercício da farmácia fica centralizada no Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal a cargo do Inspetor da Fiscalização e nos Estados a cargo das autoridades sanitárias competentes, de acordo com os regulamentos respetivos.

Art. 3º.—O Inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, no Distrito Federal, e autoridade competente nos Estados, são os chefes da fiscalização e expedem os negócios que lhes são afetos, ou mediante parecer dos fiscais, do Procurador da Saúde Pública e de outras repartições e autoridades sanitárias quando julgar conveniente.

Art. 4º.—Dos atos e decisões proferidas pelo Inspetor da Fiscalização e pelas autoridades competentes nos Estados cabe recurso voluntário para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Parágrafo único.—Os recursos dos atos e decisões proferidas pelas autoridades dos Estados serão encaminhados por intermédio da Inspetoria de Fiscalização.

II

### Da profissão farmacéutica

Art. 5º.—A profissão farmacéutica em todo o território nacional será exercida exclusivamente por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado, cujo título ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal e nas repartições sanitárias competentes, nos Estados.

§ 1º.—O farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou oficializado de outro país, fica em condições identicas ao graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou equiparado da República, desde que se habilite perante este na forma do respectivo regulamento.

§ 2º.—São mantidos os reconhecimentos de diplomas de farmacêuticos estrangeiros efetuados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública até a data do presente decreto.

Art. 6º.—O exercício da profissão farmacéutica compreende:

(a) a manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais;

(b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos galenicos e das especialidades farmacêuticas;

(c) o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficiais, especialidades farmacêuticas, produtos químicos, galenicos, biológicos, etc., e plantas medicinais de aplicações terapêuticas;

(d) o fabrico dos produtos biológicos e químicos oficiais;

(e) as análises reclamadas pela clínica médica;

(f) a função de químico bromatologista, biólogo e legislativa.

§ 1º.—As atribuições das alíneas "c" a "f" não são privativas do farmacêutico.

§ 2º.—O fabrico a que se refere a alínea "d" só será permitida ao médico que não exerce a clínica.

Art. 7º.—As atribuições estabelecidas no artigo 6º, não podem ser exercidas por mandato nem representação.

Art. 8º.—O comércio da far-

## Formulario

### AGUA DE BELEZA

Aguia de rosas	250,0
Sublimado corrosivo	0,80
Branco de ovo	n. 1
Alcool	Q. S.
Cânfora	1,0
Sulfato de zinco	4,0
Acerato de chumbo	4,0
Agitar antes de usar.	

### CAPSULAS TÓNICAS

Glicerofosfato de cal	0,30
Protóxalato de fíbro	0,10
Arrenal	0,02
Nux vomica em pó	0,03
Para uma capsula, n. 30; tomar uma às refeições.	

### POMADA RESOLUTIVA

Iquirisol	5,0
Exércto de potassio	5,0
Vaseline	{ à à 25,0
Lanolina	

### PILULAS CONTRA INSONIAS

Cânfora	0,02 à 0,06
Ópio	0,02
Exércto alcoólico de meimendro	0,04
Para uma pilula.	
Uma a dia à noite; ao deitar-se.	

### TÓICO PARA O CABELO

Óleo de ricino (corado com organeta)	1000
Álcool a 42º (Cartier)	100,0
Dissolver o óleo no álcool e juntar depois:	
Essencia de bergamota	4,0

### LINIMENTO CONTRA O REUMATISMO

Balsamo tranquilo	
Oleo canforado	
Oleo de camomila	{ à à 15,0
Oleo de meimendro	
Frictionar várias vezes por dia sobre a parte afetada.	

macia póde ser exercido por um profissional individualmente ou em sociedade em nome coletivo, devendo, porém, todos os sócios solidários satisfazer a exigência do art. 5º desta lei.

§ 1º.—As pessoas não diplomadas em farmácia nas condições do citado art., poderão fazer parte da sociedade apenas como sócios comanditários.

(Continua)

## Associação Catarinense de Farmaceuticos

(Continuação da 1a pagina)

ma associação de classe.

Voltaremos a pesar na balança da farmacia nacional.

Termino estas ligeiras palavras convocando-vos para apresentar à Sociedade de Medicina e Cirurgia de Florianópolis, na pessoa de seu digníssimo presidente o humanitário clínico dr. Bulílio Viana, os protestos da nossa solidariedade, e os votos de uma vida longa, que seja também a nossa, para unidas caminharem pela extensa estrada do progresso, essas duas sociedades científicas catarinenses».

O discurso do dr. Ildefonso Juvenal:

«Sr. Presidente—Caros colegas: Ao solidificar-nos hoje os alicerces da obra meritória da Associação Catarinense de Farmaceuticos, a qual me associo com grande satisfação, é justo não esquecemos o seu conceituado nome e eu propõnhá, em meu nome e no de meu colega João Di Bernardi, uma homenagem aquele nosso mais capacitado farmacêutico, aclamando o presidente de honra de nossa associação.

colega, nosso estimado mestre, profissional que orgulha e inválidece a Farmacia Nacional e digno e merecedor de toda a nossa admiração e da nossa estima.

Pela sua vasta cultura científica, ele se tornou uma das glórias da nossa ciencia, e por isso digno e merecedor das nossas homenagens.

Hoje, que nos reunimos para reerguer a obra admirável por ele alicerçada, é justo não esquecemos o seu conceituado nome e eu propõnhá, em meu nome e no de meu colega João Di Bernardi, uma homenagem aquele nosso mais capacitado farmacêutico, aclamando o presidente de honra de nossa associação.

Associação de natureza da que vimos de fundar, associação científica, não deve absolutamente homenagear senão o mérito científico do indivíduo e antes que alguém tome a resolução de homenagear a qualquer leigo, a qualquer pessoa de posição social sem relação com a nossa ciencia, deve nos prestar uma homenagem ao mais capacitado de nossos colegas, ao mestre amigo, cuja capacidade científica é uma gloria para todos nós profissionais da arte de Galeno. Além

do mais é um valioso elemento que muito poderá fazer pelo engrandecimento de nossa Associação.

Renovo, pois, a proposta de que seja aclamado presidente de honra da Associação Catarinense de Farmaceuticos o sr. professor dr. Heitor Pinto da Luz e Silva e que a diretoria oficie ao mesmo, no Rio de Janeiro, onde reside, comunicando essa nossa resolução, caso todos estejam de acordo».

A atual diretoria da Associação está assim constituída: Presidente de Honra, prof. Fco. Heitor Luz;

Presidente, Artur Gama d'Eça  
Vice-presidente, Eduardo Santos  
1º Secretário, Ney Brüggemann Luz  
2º Secretário, Bento Rocha  
Tesoureiro, Osni Pinto da Luz  
Orador, Nicolau de Oliveira  
Bibliotecário, Bernardino Borges

### COMISSÃO DE SINDICANÇA

José Di Bernardi  
Antônio d'Acempora  
José Augusto de Faria

### COMISSÃO CIENTIFICA

Prof. Henrique Brüggemann  
Tte. Ildefonso Juvenal  
Ney Brüggemann Luz

## RENOVAÇÃO

REVISTA MENSAL ILUSTRADA

Redação: Rua Trajano, 2 — Florianópolis.

SANTA CATARINA

### ASSINATURAS

Capital	Ano 10\$	Semestre 6\$
Interior e Estados	Ano 12\$	Semestre 6\$
Número avulso		1\$000

Diretor literario: JOSÉ DE DINIZ  
Diretor responsável: NEY LUZ

Divulgação em todo o Estado, Rio Grande do Sul.  
Paraná e Capital da República.

RENOVAÇÃO faz uma propaganda inteligente  
dos seus anunciantes.

Peçam a tabela de preços  
de anuncios de RENOVAÇÃO.

\* \* Acaba de ser aperfeiçoado em Roma (Italia), num processo pelo qual será possível transformar a leucina em nitrito de potassio.

\* \* O "Boletim da Federação Internacional Farmacêutica", número 1, do 2º ano, de 1930, publica o Protocolo Internacional da Revisão da Convênção de 1906, referente a medicamentos heroicos, assinado em 20 de Agosto de 1927, em Bruxelas pelo governo que fazem parte da Conferência Internacional para o unificação da fórmula dos medicamentos heroicos.

O Brasil não aderiu a essa conferência.

A Farmacopeia Brasileira, as págs. XI a XVIII, publica a revisão da Convênção de 1906, de que aludimos acima.